



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 51/2023

**Quartel em Itajaí - SC, 21 de dezembro de 2023.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

Portaria Nº 53-23-7ºBBM, de 12 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 2º grau - BC Júnior Classe 3, a contar de 05/12/2023, o seguinte bombeiro comunitário: BC 056.022.499-07 Paulo SATOSHI Shinhe;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Portaria Nr 54-23-7ºBBM, de 06 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Promover ao 10º grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 1) por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 101.996.xxx-xx Lucas NOGUEIRA;
BC 074.225.xxx-xx GRAZIELE Regina Ignácio;

Art. 2º Promover ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 2), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 041.332.xxx-xx MARI LIGIA Meyer.

Art. 3º Promover ao 8º grau (Bombeiro Comunitário Pleno classe 3) por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 107.212.xxx-xx Bruno Vitor Dos SANTOS Vieira.

Art. 4º Promover ao 7º grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 1) por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 051.007.xxx-xx Angelo GASTALDI Silveira Bruns.

Art. 5º Promover ao 6º grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 2) por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 100.886.xxx-xx Edney Heins Vailati.
BC 072.241.xxx-xx Lessane Nascimento Hein.
BC 095.516.xxx-xx Luan Alexandre Ribeiro da Silva.

Art. 6º Promover ao 5º grau (Bombeiro Comunitário Sênior classe 3) por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 089.750.xxx-xx Luan Ramos.
BC 065.002.xxx-xx Monica RODRIGUES.
BC 009.698.xxx-xx MARINA Silva Rocha Damasceno.
BC 094.850.xxx-xx JÉSSICA Sthefany Santos.

Art. 7º Promover ao 4º grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 1) atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 088.564.xxx-xx CRISTIAN Ray Ottomeyer.

Art. 8º Promover ao 3º grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 2) atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 111.943.xxx-xx ARIELLE Karoline Gavasso.
BC 304.793.xxx-xx EDWIN Louise Saraiva Santana.
BC 933.689.xxx-xx ZELI Amancio Ribeiro.

Art. 9º Promover ao 2º grau (Bombeiro Comunitário Júnior classe 3) atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários, a contar de 06 de dezembro de 2023:

BC 169.088.xxx-xx ALEX Sandro MENDES Dos Santos.
BC 108.722.xxx-xx Vlademir VENCESLAU.
BC 101.629.xxx-xx LAÍS Da Silva Gomes.
BC 103.007.xxx-xx ANDRESSA Heloisa Habitzreuter.
BC 038.952.xxx-xx MARCEL DOUGLAS Vieira Santos.
BC 069.158.xxx-xx Emanuel Sergio Antunes da FONSECA.
BC 096.453.xxx-xx Bruna Heloise SEDREZ Pereira.
BC 032.215.xxx-xx Cleyton FERNANDO Padilha.
BC 101.801.xxx-xx Daniel Luiz KLOSS.

BC 047.366.xxx-xx Vinícius Da Silva GOMES.

BC 033.150.xxx-xx ALEX ANDRÉ DE Souza Alexandre.

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 3ª/7ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 3817-23-7ºBBM do Cap BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA Cmt da 5ª/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 22/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3819-23-7ºBBM do Cap BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL Ch do B4/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 21/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo,
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 3ªCRPM no dia 18/12/2023, o Cap BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ Cmt do 2º/2ª/7ºBBM - Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: "INCAPAZ temporariamente para o Sv, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 06/12/2023" Assina: VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Capitão Med PM, Mtcl 933877-2, CRM 13844

I - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 3786-23-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 931807-0 MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21/12/2023, e 04 (quatro) dias a contar de 02/01/2024, com a anuência do Cmt no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI

Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida no Ofício n° 2115-23-7ºBBM do Cmt do 2º/2ª/7ºBBM - Balneário Piçarras, o qual

solicita que 3º Sgt BM Mtcl 927791-9 LUIZ RICARDO SCHAFHAUSER cumpra expediente diverso do padrão, sendo das 07h às 14h de segunda a sexta com compensação de horas, bem como também que, a 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS cumpra o expediente padrão, porém nas terças e quintas das 07h às 14h com compensação, dou o seguinte despacho:

1. autorizo,
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL: RETIFICAÇÃO

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 18356/2023 do 1º Sgt BM Mtcl 924060-8 JAMILTON DE JESUS Cmt do 1º/1º/5ª/7ºBBM – Ilhota, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, a contar de 03/01/2024, dou o seguinte despacho:

1. por necessidade do serviço, torno sem efeito a autorização em BI Nr 31-23-7ºBBM;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 3823-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21/12/2023, com anuência do Cmt no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 3761-23-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 20/12/2023, com anuência do Cmt no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 23/12/2023.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha 02 (dois) dias

de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 23/12/2023.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3640-23-7ºBBM do Sd BM Mtcl 933600-1 LUIZ GUSTAVO BRESSAN BOLSON do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 12:00 (doze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 06/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3770-23-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691946-4 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 14 e 18/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 32459/2023 do Cb BM Mtcl 931884-4 MÁRIO PERETTO SALERNO, da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, a qual solicita que sejam abonadas as faltas ocorridas nos dias 02 e 03/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. com base na PORTARIA N° 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 32459/2023 do Cb BM Mtcl 9361786-6 VITOR AUGUSTO MATIAS, da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, a qual solicita que sejam abonadas as faltas ocorridas nos dias 06, 07, 08, 09 e 10/12/2023, dou o seguinte despacho:

1. com base na PORTARIA N° 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª CRPM, a Cb BM Mtcl 932225-6 MARINA ERZINGER, do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 08/12/2023 Assina: VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Capitão Med PM, Mtcl 933877-2, CRM 13844

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - COMPORTAMENTO****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos, pela dedicação e proatividade, onde é louvável reconhecer seu trabalho voluntário no conserto do telhado do quartel de Cordeiros. Sua contribuição é fundamental para manter as instalações em bom estado, seu profissionalismo exemplar torna o ambiente de trabalho ainda mais agradável. 3o Sgt WILLIAN, seu comprometimento é realmente digno de elogio e gratidão. Individual, averbe-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Respondendo pelo comando da 1º/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PAD Nr 138/2023/CBMSC: RECONSIDERAÇÃO DE ATO - SOLUÇÃO**

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO, em face da solução proferida às folhas nº 170 e 171 do PAD Nº 138/2023/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 48 horas de detenção, por ter praticado a transgressão disciplinar tipificada no item nº 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e no item 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. (RDME), RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME;

2. Não dar provimento ao recurso e manter a decisão proferida às fls nº 170 e 171, mantendo a punição de 48 horas de detenção por entender que, ainda que apresentado fato novo nesta fase recursal, tal fato não enseja causa de justificação ou circunstância atenuante, motivo pelo qual mantenho a punição original imposta. Da leitura atenta do recurso de reconsideração de ato apresentado, depreende-se que o recorrente investe, em apertada síntese, na tese de que houve a necessidade de imobilização do paciente para assegurar a integridade física de todos os envolvidos na ocorrência, inclusive do paciente. Para embasar esse entendimento traz fato novo ao apresentar declaração do 3º Sgt BM Mtcl 927170-8 Carlos Afonso Albino, na qual é citada ocorrência atendida (Oc Nr 130111008) no dia 24 de julho de 2021, na cidade de Itajaí, na qual o ora Acusado era integrante da GU. Testemunha o Sgt Afonso que nesta ocorrência houve a necessidade de imobilização de um paciente que estava sendo conduzido na viatura, pois o paciente começou a surtar dentro do veículo e a agredir a GU e a acompanhante que estavam a bordo. Cita que o acusado precisou agir no sentido de conter o paciente e que na oportunidade chegou a deslocar a sua clavícula. Entretanto, apesar da defesa considerar que trata-se de caso semelhante ao apurado neste Procedimento Disciplinar, não se é o caso. Na ocorrência citada nesta Reconsideração de Ato, o paciente já encontrava-se dentro do ASU em deslocamento quando veio a surtar, o que demandou uma ação imediata dos integrantes da Guarnição, justificando-se nesse caso a ação adotada por legítima defesa, própria ou de outrem. Mas já no caso apurado neste procedimento, o paciente não demonstrou agressividade até o momento em que se recusa a entrar no ASU. Neste momento, não se mostrou nos autos ser imperiosa a necessidade de forçar o paciente a entrar na viatura para ser conduzido e, ainda que fosse, outras medidas poderiam ser tomadas antes do uso da força e imobilização. Destaco ainda, novamente, que restou comprovado nos autos que o acusado, durante a imobilização, além do uso de força, desferiu tapas no rosto do paciente, sob o pretexto de chamar a atenção do paciente para acalmá-lo, procedimento este que não encontra amparo nas diretrizes e manuais de atendimento do CBMSC. E também que, ao realizar a entrega do paciente no Pronto Atendimento, o acusado auxilia a equipe médica na contenção do paciente, momento em que demonstra aos presentes sobre as técnicas

de imobilização que estavam sendo utilizadas, enquanto as executava no paciente. Iniciativa inoportuna que em nada auxilia um paciente já em quadro emocional alterado.

3. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:
- Cientifique o Acusado e seu Defensor desta decisão;
 - Publique a presente Solução em Boletim Interno;
 - Adote as demais providências junto à Corregedoria Setorial e registros previstos no sumário deste PAD e, ao final, archive os presentes autos.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Assina:

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F72L1YY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 21/12/2023 às 16:25:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3NI81NzZfMjAyM19GNzJMMVIZMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000576/2023** e o código **F72L1YY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.